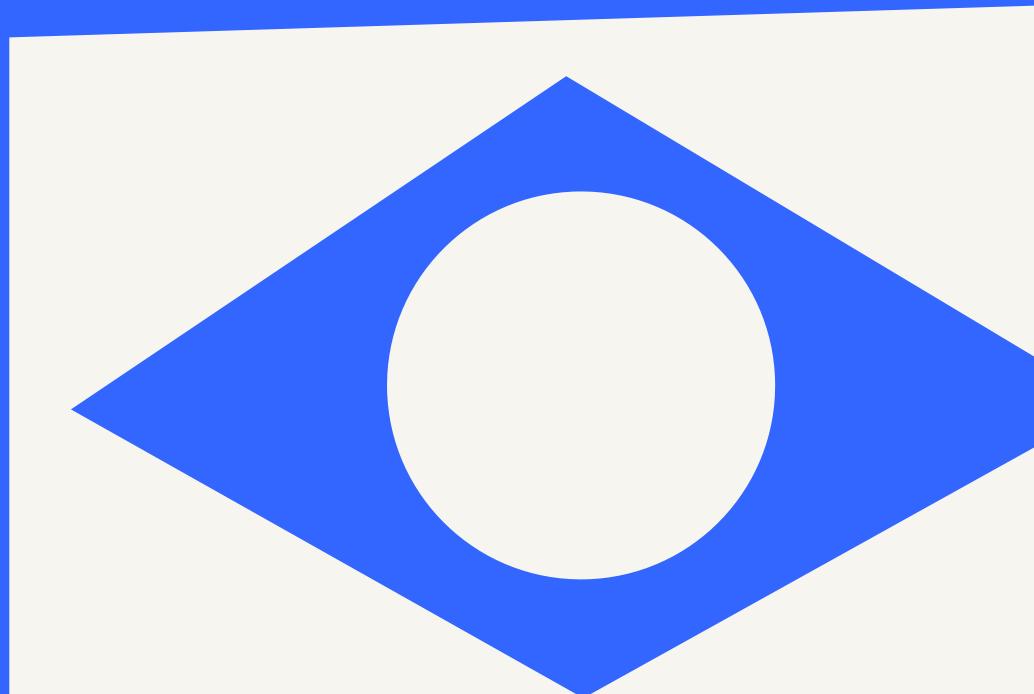


ambев

EDITAL AMBEV BRASILIDADES 2026

PROJETOS DE CULTURA E ESPORTE

F.A.Q. PERGUNTAS FREQUENTES





EDITAL AMBEV BRASILIDADES 2026

Projetos de Cultura e Esporte

Em 2026, a AMBEV renova seu compromisso com a potência criativa do Brasil. O Edital AMBEV Brasilidades se consolida, buscando projetos que celebrem as nossas paixões e as transformem em legado. Convocamos os produtores visionários a fazer parte dessa jornada, impulsionando a cultura e o esporte que pulsam a alma do nosso país.

Mais uma vez, por meio do Edital AMBEV Brasilidades e valendo-se das Leis Estaduais de Incentivo à Cultura e/ou Esporte (via ICMS), a AMBEV destinará um investimento de até R\$67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais) a projetos de diversos estados do Brasil que celebram a brasiliade do nosso povo e que refletem a diversidade cultural e a identidade nacional.

Convidamos produtores de todo o país para um universo de possibilidades. Venham brindar conosco a criatividade que move o Brasil!



ORIENTAÇÕES GERAIS

Leia atentamente o **Regulamento**, e este documento de Perguntas e Respostas abaixo antes de iniciar a sua inscrição.

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela plataforma Prosa, a partir de **11 de novembro de 2025** até às **17:59** do dia **30 de setembro de 2026 (ou até o fim da disponibilidade de recursos)**, pelo link: ambevbrasilidades2026.prosa.com.br.

Este é um edital cujo processo de análise e seleção ocorre em fluxo contínuo, de acordo com ordem de inscrição no sistema, respeitando ainda os prazos de solução de eventuais solicitações de complementação de informações.

O prazo limite das inscrições se dará ao termo do que acontecer primeiro: a distribuição dos recursos disponíveis ou a data de **30/09/2026**.

Utilize o formulário disponível no Anexo I **como referência** (não é necessário enviar o Anexo preenchido) para preparação do preenchimento das informações, observando os limites de caracteres de cada campo. A inscrição se faz efetivamente por meio do preenchimento total das informações na plataforma Prosa e envio dos documentos solicitados. Você poderá salvar as informações e finalizar a inscrição posteriormente, desde que dentro do prazo de inscrição.

Serão aceitas somente as inscrições concluídas e preenchidas corretamente e em sua totalidade.

A análise e seleção de projetos considerará tanto os pré-requisitos de participação neste edital, bem como os critérios qualitativos dos projetos apresentados no Regulamento do Edital AMBEV Brasilidades. Antes de inscrever seu projeto, avalie se o mesmo dispõe de todas as condições de participação e se está alinhado com os critérios avaliados pela banca curadora.

Não serão aceitas inscrições de projetos de colaboradores da AMBEV ou respectivos companheiros ou parentes diretos e de membros do Edital ou respectivos companheiros ou parentes diretos.

O Edital AMBEV Brasilidades, em continuidade ao Programa Cultura Preta, tem como objetivo destinar 20% (vinte por cento) dos recursos totais a projetos que sejam realizados por empresas, organizações, associações e coletivos que tenham seu quadro societário composto majoritariamente (superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social) por pessoas negras.

RECURSOS

Os recursos deste Edital são destinados a **projetos previamente aprovados nas leis estaduais de Incentivo à Cultura e Esporte especificadas no item 2.2 do Regulamento**. Excepcionalmente, nos casos em que a Lei Estadual exige Documento de Intenção de Patrocínio para aprovação do projeto, o mesmo poderá ser inscrito no Edital e em caso de pré-selecionado, lhe será fornecido o Documento de Intenção de Patrocínio. Antes de inscrever seu projeto, certifique-se de que o mesmo esteja aprovado em alguma lei habilitada pelo Edital. **Este Edital não patrocina por meio da Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet.**

Os projetos serão contratados e os recursos serão liberados ao longo do ano de 2026 ou 2027, conforme disponibilidade de recursos incentivados pela AMBEV e dentro dos processos legais das Leis Estaduais de Incentivo à Cultura/ Esporte.

A instituição proponente é responsável pela autoria do projeto e liberação dos direitos (inclusive autorais) necessários para a execução.

Os projetos deverão ser executados em prazo conforme aprovado e previsto na Lei de Incentivo utilizada para o aporte do patrocínio, com o início até a data de 31/07/2027.

A inscrição do projeto no Edital AMBEV Brasilidades implica na ciência e aceitação de todas as regras e condições apresentadas no Regulamento e seus anexos.

F.A.Q.

PERGUNTAS FREQUENTES

QUAL O OBJETIVO PRINCIPAL DO EDITAL AMBEV BRASILIDADES 2026?

O Edital AMBEV Brasilidades 2026 tem como objetivo reforçar os investimentos, democratizar o acesso a recursos incentivados (via ICMS) e gerar oportunidades para a realização de projetos de cultura e esporte por todo o Brasil que celebrem a brasiliade e as paixões nacionais conforme as categorias apresentadas na introdução do Regulamento do Edital.

QUAIS SÃO AS CATEGORIAS DE PROJETOS DE INTERESSE DA AMBEV?

As categorias de interesse incluem: Projetos audiovisuais, Artes (dança, cultura urbana e música), Circuitos de gastronomia, *Lifestyle* (produção e difusão de conteúdo relacionado à natureza, viagens e moda), Festivais e eventos esportivos (com foco em *Surf/Kite*, Futebol, Artes Marciais e Tênis), Festivais e eventos relacionados a experiências ao ar livre e contemplação da natureza, Festivais e eventos culturais e regionais, Literatura, Eventos e projetos relacionados à originalidade brasileira e suas paixões, e Copa do Mundo 2026.

ATÉ QUANDO POSSO INSCREVER MEU PROJETO?

Esse Edital aceita inscrições a partir de sua publicação (11/11/2025) até o dia **30/09/2026**. No entanto, caso os recursos disponíveis pela Secretaria da Cultura ou Esporte em cada região sejam totalmente distribuídos antes desta data, o Edital poderá ser encerrado.

ONDE DEVO REALIZAR A INSCRIÇÃO?

As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela plataforma Prosa, no link: ambevbrasilidades2026.prosa.com.br.

QUEM PODE SE INSCREVER NO EDITAL AMBEV BRASILIDADES 2026?

Podem participar pessoas jurídicas brasileiras de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, com sede em território nacional e domiciliadas no respectivo estado da lei estadual de incentivo fiscal em que o projeto está aprovado. Os representantes legais e ocupantes de cargo de direção da proponente devem ter CPF ativo perante a Receita Federal (Item 3.1).

MINHA EMPRESA É MEI. POSSO ME INSCREVER?

Sim, esse Edital aceita todos os tipos de pessoas jurídicas, incluindo MEI.

O PROPONENTE DO PROJETO PODE SER UMA PESSOA FÍSICA?

Não. Apenas Pessoas Jurídicas formalizadas (CNPJs) podem inscrever projetos neste Edital. Embora algumas leis permitam o acesso ao incentivo fiscal diretamente por pessoas físicas, este Edital é restrito a pessoas jurídicas (Item 3.3). A pessoa jurídica responsável pela inscrição deve ser a mesma proponente do projeto aprovado na lei estadual de incentivo fiscal (Item 3.4).

QUAL É O TOTAL DE INVESTIMENTO DISPONIBILIZADO PELO EDITAL?

Ao todo, serão até R\$ 67.000.000 (sessenta e sete milhões de reais) distribuídos entre as Leis Estaduais mencionadas no Edital conforme disponibilidade de recursos incentivados da companhia na região e da própria Lei Estadual. A AMBEV poderá, a seu exclusivo critério, aumentar o valor do aporte.

HÁ LIMITE DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS?

Não. Cada instituição proponente pode inscrever quantos projetos desejar. Porém, atente-se aos limites de projetos aprovados pela Lei Estadual de Incentivo a ser utilizada no seu caso.

MEU PROJETO ESTÁ APROVADO EM OUTRAS LEIS DE INCENTIVO FEDERAIS (LEI ROUANET, LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE, PRONON, PRONAS, LEI DA RECICLAGEM, ETC.). POSSO INSCREVER?

Não. As leis de incentivo federais não são mecanismos contemplados por este edital (item 2.2).

MEU PROJETO ESTÁ INSCRITO NA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA OU ESPORTE, PORÉM AINDA NÃO FOI APROVADO. POSSO INSCREVER MESMO ASSIM?

Se a Lei do seu Estado permite a aprovação sem o Documento de Intenção de Patrocínio, é obrigatório que ele esteja aprovado. Neste caso, primeiramente aguarde a publicação da aprovação do projeto para captação e somente depois inscreva seu projeto.

Excepcionalmente, se a Lei do seu Estado somente aprova projetos mediante apresentação do Documento de Intenção, o Edital permite a inscrição e solicita que anexe o Modelo do Documento de Intenção com todos os dados do projeto para que o documento seja emitido. Somente serão emitidos estes documentos aos projetos pré-selecionados. A confirmação da aprovação no Edital somente será realizada mediante a efetiva aprovação na Lei Estadual de Incentivo e assinatura de contrato.

NO MEU ESTADO, O PROJETO SOMENTE É APROVADO MEDIANTE DOCUMENTO DE INTERESSE DE UM PATROCINADOR. POSSO INSCREVER MESMO ASSIM?

Sim. Neste caso, preencha totalmente a proposta conforme apresentado à Lei Estadual e inclua no campo de Aprovação do Projeto a Solicitação de Documento de Intenção de Patrocínio. Caso o seu projeto seja pré-selecionado, ele receberá o documento da AMBEV para a aprovação do projeto na Lei e posteriormente, confirmação da aprovação no Edital.

QUAIS SÃO AS LEIS DE INCENTIVO CONTEMPLADAS PELO EDITAL AMBEV BRASILIDADES?

São contempladas as leis estaduais de incentivo à cultura e/ou esporte listadas abaixo:

ALAGOAS
AL Cultura[Clique para acessar](#)**ALAGOAS**
AL Esporte[Clique para acessar](#)**BAHIA**
BA Cultura[Clique para acessar](#)**BAHIA**
BA Esporte[Clique para acessar](#)**CEARÁ**
CE Cultura[Clique para acessar](#)**CEARÁ**
CE Esporte[Clique para acessar](#)**DISTRITO FEDERAL**
DF Cultura[Clique para acessar](#)**DISTRITO FEDERAL**
DF Esporte[Clique para acessar](#)**ESPÍRITO SANTO**
ES Cultura[Clique para acessar](#)**ESPÍRITO SANTO**
ES Esporte[Clique para acessar](#)**GOIÁS**
GO Cultura[Clique para acessar](#)**MINAS GERAIS**
MG Cultura[Clique para acessar](#)**MINAS GERAIS**
MG Esporte[Clique para acessar](#)**PARÁ**
PA Cultura[Clique para acessar](#)**PARAÍBA**
PB Cultura[Clique para acessar](#)**PARANÁ**
PR Cultura[Clique para acessar](#)**PARANÁ**
PR Esporte[Clique para acessar](#)**PIAUÍ**
PI Cultura[Clique para acessar](#)**SANTA CATARINA**
SC Cultura[Clique para acessar](#)**SANTA CATARINA**
SC Esporte[Clique para acessar](#)**RIO GRANDE DO NORTE**
RN Cultura[Clique para acessar](#)**RIO GRANDE DO NORTE**
RN Esporte[Clique para acessar](#)**RIO GRANDE DO SUL**
RS Cultura[Clique para acessar](#)**RIO GRANDE DO SUL**
RS Esporte[Clique para acessar](#)**RIO DE JANEIRO**
RJ Cultura[Clique para acessar](#)**RIO DE JANEIRO**
RJ Esporte[Clique para acessar](#)**SÃO PAULO**
SP Cultura[Clique para acessar](#)**SÃO PAULO**
SP Esporte[Clique para acessar](#)

TENHO UM PROJETO CULTURAL QUE NÃO CONDIZ COM AS CATEGORIAS ELENCADAS PELO EDITAL. COMO DEVO INSCREVÊ-LO?

As categorias indicadas no Regulamento são as de maior interesse da AMBEV. Caso o seu projeto corresponda a outros tipos de eventos e projetos que não listados objetivamente, mas que ainda assim possua relevância artística e cultural e valorize a cultura brasileira em sua originalidade e festividade, selecione a opção '[Eventos e projetos relacionados à originalidade brasileira e suas paixões](#)'.

HÁ UM LIMITE ORÇAMENTÁRIO QUE POSSO SOLICITAR À AMBEV?

Não há valor mínimo de solicitação do patrocínio. O valor máximo é o saldo de captação aprovado na Lei de Incentivo. O aporte da AMBEV poderá ser total ou parcial em relação ao orçamento global do projeto.

COMO FUNCIONA A SELEÇÃO DE PROJETOS?

A seleção dos projetos se dá em fluxo contínuo de análise e seleção, por ordem de inscrição no Edital. Os projetos serão analisados em sua **(i)** conformidade documental; **(ii)** aderência às premissas do Edital; **(iii)** análise das propostas pelas equipes regionais; **(iv)** avaliação em due diligence; **(v)** aprovação final pelo Comitê de Patrocínio AMBEV.

QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS DE ANÁLISE?

Dentro das categorias de maior interesse da AMBEV, os projetos serão avaliados sobretudo de acordo com a relevância em prol da valorização das paixões nacionais em atividades relacionadas à cultura ou esporte.

Ainda serão considerados o potencial de engajamento de público, a diversidade racial e social do público impactado, a capacidade técnica e a diversidade da proponente e equipe responsáveis, a viabilidade financeira do projeto e as propostas de inclusão produtiva, comunicação e contrapartidas oferecidas.

EXISTE A APLICAÇÃO DE ALGUMA POLÍTICA AFIRMATIVA NO EDITAL?

Sim. Em continuidade à valorização de projetos propostos por proponentes de quadro societário majoritariamente negro, o Edital AMBEV Brasilidades integra em seu programa a iniciativa Bora Cultura Preta, lançado em 2023, e propõe a meta de 20% (vinte por cento) de dedicação de recursos a projetos realizados por Pessoas jurídicas brasileiras (CNPJs) de direito público ou privado (incluindo MEI e ONGs), com ou sem fins lucrativos, com sede no estado correspondente à lei de incentivo fiscal estadual na qual o projeto está aprovado e/ou inscrito, cuja sociedade, nos casos de instituições não individuais, seja majoritariamente composta por quadro societário ou conselho majoritariamente negro.

COMO É DEFINIDO "QUADRO SOCIETÁRIO MAJORITARIAMENTE NEGRO" PARA ESTE EDITAL?

Refere-se a sócio majoritário ou soma de sócios que juntos detêm participação societária superior a 50% (cinquenta por cento) do capital social da proponente. No caso de MEI, o quadro societário é único e formado pelo empreendedor individual responsável. As propostas que se enquadram devem identificar-se como Proposta Cultura Preta no preenchimento do edital.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO?

Os documentos obrigatórios incluem: Documento de autorização de captação do projeto inscrito (diário oficial do estado, certificado ou documento equivalente) ou Modelo de Documento de Intenção de Patrocínio (somente quando a lei estadual exigir este documento antecipadamente à aprovação), Cópia do descriptivo do projeto e da planilha orçamentária protocolados na Lei de Incentivo, Portfólio com as realizações do Proponente, cópia de todos os demais documentos de inscrição e versão aprovada do projeto na Lei Estadual competente (Cronograma, CV, plano de distribuição, etc.) e comprovantes de captação de recursos (se houver).

POSSO MANDAR MATERIAL COMPLEMENTAR POR E-MAIL?

Não. Todos os documentos devem ser anexados no formulário de inscrição na plataforma Progas.

NA INSCRIÇÃO DO MEU PROJETO NA LEI ESTADUAL ENVIEI DOCUMENTOS DO PROJETO QUE NÃO ESTÃO LISTADOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROSAS. DEVO ENVIÁ-LOS NA INSCRIÇÃO DO EDITAL?

Sim. Todos os documentos do projeto enviados na inscrição na Lei Estadual devem ser enviados. Os documentos do proponente, que constam como opcionais no formulário, serão solicitados somente se o seu projeto for classificado.

EU POSSO TERMINAR A INSCRIÇÃO EM OUTRO MOMENTO?

Sim. Utilize a opção SALVAR E FINALIZAR DEPOIS, caso não tenha todas as informações solicitadas. Para seguir o preenchimento, acesse o sistema, digite seu login e senha e preencha os dados que faltam para finalizar o envio dentro do período de vigência do edital.

FINALIZEI A INSCRIÇÃO, MAS GOSTARIA DE ALTERAR AS INFORMAÇÕES ENVIADAS. POSSO ALTERAR?

Não é possível alterar as informações de uma inscrição já finalizada. Caso você realmente deseje alterar o conteúdo da inscrição enviada, é possível refazer o processo de inscrição com o mesmo título do projeto, preenchendo normalmente todas as informações. Será considerada a última inscrição da proponente.

A LEI DE INCENTIVO PELA QUAL ACESSAREI OS RECURSOS EXIGE APORTE DE RECURSOS PRÓPRIOS DA PATROCINADORA. A AMBEV FORNECERÁ?

Para os mecanismos de incentivo estaduais que exigirem contrapartida financeira em verba própria da patrocinadora, qualquer aporte complementar de recursos próprios da AMBEV somente ocorrerá diante de disponibilidade orçamentária deste tipo de recurso. Os projetos devem manifestar essa condição claramente na inscrição do projeto.

QUAIS SÃO AS CONTRAPARTIDAS ESPERADAS PELA AMBEV?

As contrapartidas serão definidas entre as partes e devem ser proporcionais à cota do patrocínio. Incluem, no mínimo, a inserção da marca AMBEV em todo material gráfico (impresso e/ou digital), seguindo as diretrizes da Lei de Incentivo e da AMBEV. Para eventos presenciais, será obrigatória a exclusividade de distribuição de bebidas da marca AMBEV no segmento de cerveja (com possíveis exceções). A AMBEV também poderá solicitar participação de artistas/projetos em ações de divulgação do projeto.

SE APROVADO, TEREI QUE PRESTAR CONTAS À AMBEV?

Sim. Os projetos contemplados deverão encaminhar à AMBEV um relatório de execução e a cópia da prestação de contas entregue à Secretaria Estadual no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do protocolo oficial de entrega à entidade.

JÁ TENHO PATROCINADORES PARA O MEU PROJETO. POSSO INSCREVÊ-LO AINDA ASSIM?

Você pode inscrever o seu projeto caso os demais patrocinadores não sejam concorrentes diretos da AMBEV. São concorrentes diretos aqueles que comercializam as mesmas linhas de produtos que os comercializados pela Ambev.

MEU PROJETO É UM EVENTO E JÁ TENHO CONTRATADA A DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS DE OUTRA MARCA. POSSO INSCREVÊ-LO?

No caso de projetos de eventos, a AMBEV deve ser a única marca fornecedora nas categorias de cerveja.

No caso de eventos com distribuição de bebidas prontas (“Ready To Drink (RTD)”) e refrigerantes de marcas concorrentes, o patrocínio será avaliado caso a caso e deve ser informado no momento de inscrição.

COMO ACOMPANHO OS RESULTADOS DO EDITAL?

Toda a comunicação do processo de seleção e contratação é disponibilizada diretamente pela Plataforma Prosa, que envia e-mails informando quando o projeto passa de etapa.

MEU PROJETO NÃO FOI APROVADO. POSSO RECORRER?

Não. Todo o processo de avaliação é de exclusiva responsabilidade da AMBEV, sendo que não cabe recurso de qualquer natureza em qualquer etapa do processo seletivo nem acesso ao parecer de análise do projeto.

O QUE ACONTECE SE O PROJETO NÃO ESTIVER EM CONFORMIDADE COM A LEI DE INCENTIVO?

A conformidade entre os propósitos do Edital e os regramentos das Leis de Incentivo Fiscal é de exclusiva responsabilidade da proponente. Constatada incompatibilidade do escopo ou previsão de entrega do projeto em qualquer etapa, o projeto será desclassificado.

EXISTE ALGUMA LIMITAÇÃO DE VALOR PARA COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSOS?

Deve ser observado o que está previsto na legislação de incentivo pela qual seu projeto será executado. Serão priorizados projetos que com ingressos no limite de 10% (dez por cento) do valor do salário-mínimo nacional vigente. Projetos com valores acima deste serão analisados pelo Comitê de Patrocínio e poderão ser desclassificados. Sugerimos que, mesmo com ações de democratização previstas, que o acesso ao produto cultural ou esportivo resultante seja limitado a este valor.

O EVENTO É PRODUZIDO POR MAIS DE UMA EMPRESA, DEVO INFORMAR TODOS OS CNPJ ENVOLVIDOS?

Sim. É importante que todas as empresas sócias do evento (coprodutores), principalmente as que aparecerão como realizadoras do evento no material de divulgação, tenham seu CNPJ inserido no formulário.

JÁ LI TODO O REGULAMENTO E O FAQ E SIGO COM DÚVIDAS SOBRE O EDITAL. COMO POSSO SABER MAIS?

Se você já leu todo o Regulamento e o FAQ e segue com dúvidas, escreva para nossa equipe pelo email contato@editalbrasilidades.com.br.